



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação dos resultados finais do Concurso Público do Edital nº 01/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a Administração Pública, expressos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo nº 2022046874, inerente ao Concurso Público - Edital nº. 01/2022, foi devidamente registrado no TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o nº 6249873;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público do Edital nº. 001/2022 atendeu as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO**, que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso Público nº. 001/2022, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público, designada pelo Decreto nº 416/2022, de 16 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público e esgotados os prazos recursais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do *Concurso Público Edital nº. 01/2022* da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia - GO, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.



**Art. 2º** – O prazo de validade do Concurso Público - Edital nº. 01/2022, é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração.

**Art. 3º** - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Administração, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

**Art. 4º** - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como do cadastro de reserva, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na conformidade da IN – Instrução Normativa nº 010/2019 do TCM/GO.

**Art. 5º** - Este Decreto de Homologação e Anexo Único serão publicados no DOE - Diário Oficial do Estado de Goiás, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município: <https://www.luziania.go.gov.br/> e no sítio da instituição responsável pela execução do Concurso: <https://www.aroeira.org.br>.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**